

**À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190.108101/2022-51**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

A empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 18.493.830/0001-63, sediada à Roberto Honório da Costa, nº 214, Distrito Empresarial D'Carlos, no Município de Formiga - MG, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar **RAZÕES DE RECURSO**, pelas razões de fato e direito que passa a expor:

#### **DOS FATOS**

A empresa foi declarada vencedora do processo licitatório, referente aos itens 1 e 2 do termo de referência.

"CADEIRA UNIVERSITÁRIA PADRÃO EXECUTIVA, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM PORTA-LIVROS, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E APOIO DE BRACO."

"CADEIRA UNIVERSITÁRIA PADRÃO EXECUTIVA, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM PORTA-LIVROS, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E APOIO DE BRACO - OBESO"

Conforme pode-se verificar pelo descritivo e termo de referência, foi solicitado as seguintes medidas, com tolerância de 10% para mais ou para menos.

Assento: Largura 46cm; Profundidade 43 cm

Encosto: Largura 46cm; Altura útil 41 cm

Prancheta: Largura 26cm; Profundidade 56cm; Espessura 15 mm

Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

Enviada a amostra, a mesma foi considerada reprovada por não atender à exigência de altura mínima do encosto, disposta no instrumento convocatório.

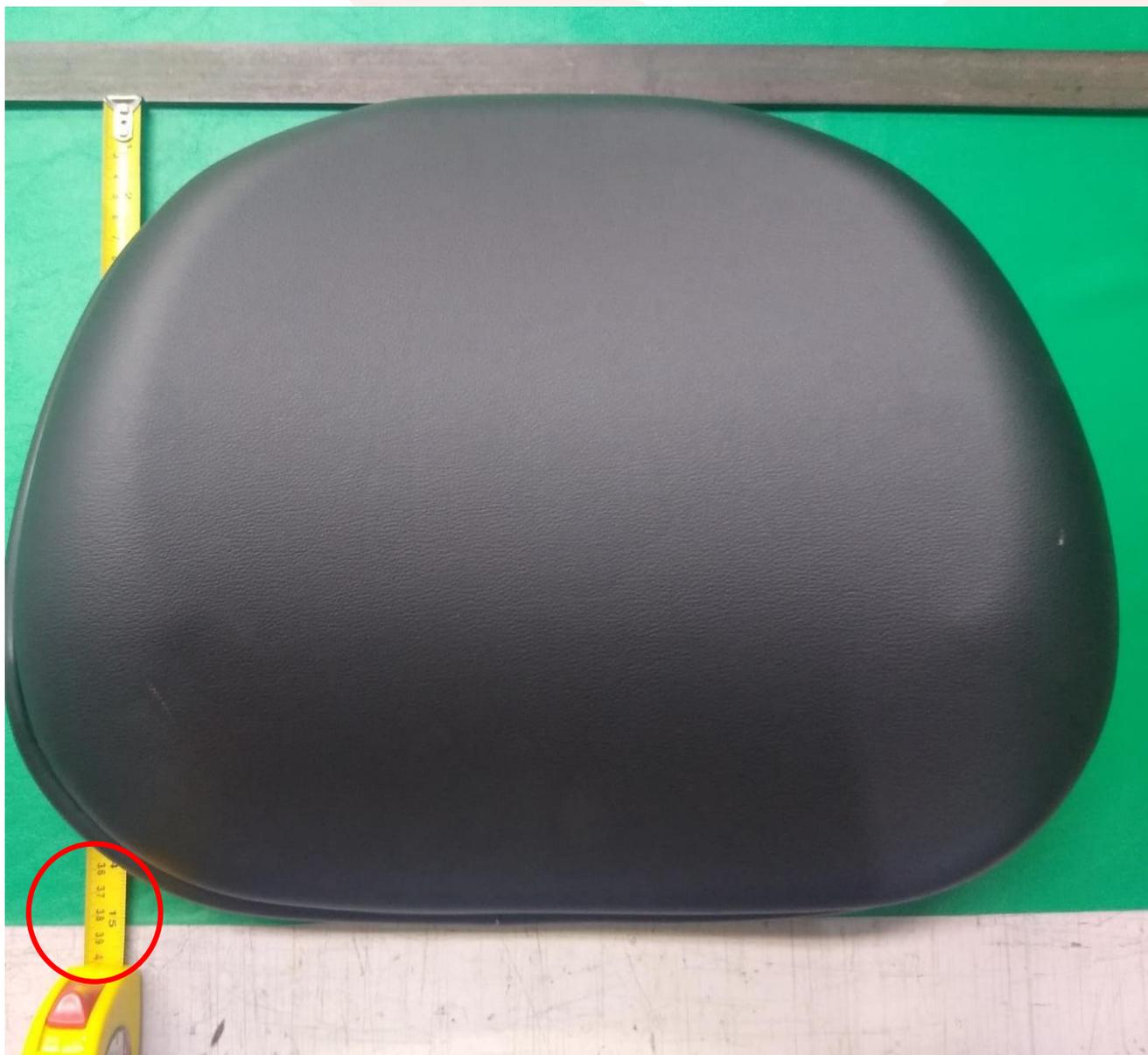
## DO DIREITO

Durante a medição, utilizou-se de duas pranchetas, sendo que apenas uma indicava nível, o que não demonstra a exatidão da medida, ademais, a medida foi realizada apenas na espuma e não no encosto completo, conforme demonstra pela imagem colacionada junto ao parecer de análise da amostra. Vale ainda salientar que, sequer é possível ver o ponto inicial onde fora colocado a prancheta debaixo, conforme demonstrado visivelmente com o círculo na imagem



A solicitação contida no termo de referência faz menção a medida útil do encosto, o que leva a entender que compreende a totalidade do encosto e não apenas a medida da espuma utilizada.

A referência utilizada, abre precedentes para que, seja viabilizada a aprovação da amostra, a qual está dentro do limite de tolerância permitido, caso seja medida de maneira correta.



A amostra possui a altura do encosto superior ao valor de 36,9cm que condiz com o valor necessário para a aprovação.

Além do mais, a cadeira possui certificação conforme ABNT NBR 13962:2018, demonstrando que, as medidas estão dentro do padrão ergonômico.

## DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

1- Seja reavaliada a amostra, medindo o encosto por completo e não somente a espuma, verificando desta maneira que, o encosto encontra-se em conformidade com o descritivo e nos padrões de medição da ABNT NBR 13962:2018, considerando a amostra aprovada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Formiga - MG, 10 de janeiro de 2023.

---

### **Meta X Indústria e Comércio Ltda – EPP**

Leandro Fernandes Alves  
Sócio Administrador  
CPF: 075.038.856-02